

LEI N° 1.415/2000

Abre crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no Orçamento vigente no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), assim especificados:

08 - Secretaria Municipal de Educação

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2064 - Manutenção do Ensino Fundamental - QMSE

3120 - Material de ConsumoR\$20.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente....R\$30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão os decorrentes do excesso de arrecadação oriundos da Quota Municipal do Salário Educação, conforme Lei Estadual n.º 13.458, de 12 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de dezembro de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05.12.2000)